



**ATA DA SESSÃO DE PREGÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 013/2018**  
**PROCESSO INTERNO 226/2018**



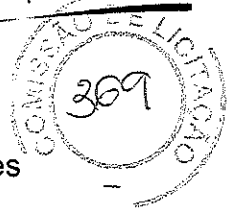
Em 02 (duas) folhas e um anexo

Em 18 de maio de 2018 às 14h00min, a Pregoeira, Paula Renata de Jesus, reuniu-se na sala de licitações desta Prefeitura com os membros da equipe de apoio, Heliden Aparecida Ferreira de Miranda e Ana da Piedade Mendes, devidamente designados pelo Prefeito Municipal de Sabará através da Portaria nº 079/2018, para realização da sessão do Pregão nº 013/2018 cujo objeto é a contratação de empresa para Consultoria, Realização e Execução dos relatórios do ICMS CULTURAL do Município de Sabará, ano de 2018 (exercício 2020), de acordo com os critérios da Lei nº 18.030 de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição de parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, e com a DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONEP (Conselho Estadual do Patrimônio Cultural) nº 01/2016, que orienta e define critérios e formatos para execução do ICMS CULTURAL pelo município e apresentação do material ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais- IEPHA, responsável pela execução da política, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura. Diante do provimento ao recurso da licitante *Minas Cidades Consultoria em Patrimônio Cultural Ltda*, conforme consta das fls. 343 a 349, a Pregoeira torna sem efeito o encerramento da sessão constante da ata datada de 13/04/2018, bem como a habilitação e declaração da empresa *Marka Arquitetura e Engenharia Ltda* como vencedora do Pregão e questão. Após declarar reaberta a sessão, a Pregoeira examinou a aceitabilidade dos preços ofertados pela *Minas Cidades Consultoria em Patrimônio Cultural Ltda* na sessão ocorrida em 13/04/2018, verificando a aceitabilidade dos preços. Posteriormente, houve abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante em questão, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Após a análise dos documentos de habilitação, a licitante *Minas Cidades Consultoria em Patrimônio Cultural Ltda* foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível com as exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira. Nos termos do inciso XV do artigo 4º da Lei 10.520/2002, a licitante supracitada foi declarada vencedora do Pregão 013/2018 com o valor de R\$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). Por não haver manifestação imediata e motivada quanto ao interesse de recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame a licitante vencedora e declarou a sessão encerrada. O membro da Comissão Permanente de Licitação, Heliden Aparecida Ferreira de Miranda, lavrou esta ata que depois de conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 18 de maio 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

**SABARÁ**  
Muito mais pelo cidadão!



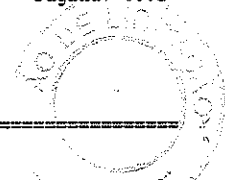
*Miranda*  
Heliden Aparecida Ferreira de Miranda  
Equipe de Apoio

*Ana da Piedade Mendes*  
Ana da Piedade Mendes  
Equipe de Apoio

*Paula Renata de Jesus*  
Paula Renata de Jesus  
Pregoeira

Licitantes:

*Andreia Ribeiro*  
Minas Cidades Consultoria em Patrimônio Cultural Ltda – Andreia Ribeiro


PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA  
Sistema de Pregão  
PREGÃO

## MAPA DE APURAÇÃO (Sintético)


Pregão	Processo Administrativo	Data Abert.	Hora Abert.	Data Certame
000013/2018	00000226/2018	13/04/2018	09:00	13/04/2018

Código	Credor	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
53501	MINAS CIDADES CONSULTORIA EM PATRIMONIO					
1	SERVICO DE CONSULTORIA , REALIZA		SERVICO	1,000 x	19.400,0000	19.400,0000
				TOTAL -->		19.400,00

TOTAL GERAL --> 19.400,00

  
\_\_\_\_\_  
PAULA RENATA DE JESUS  
Pregoeiro(a) Oficial

Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Heliden Aparecida Ferreira Miranda

\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Chagas